

Zimbra

josegosilva@ics.curitiba.pr.gov.br

ESCLARECIMENTO - Credenciamento ICS Nº 01/2025

De : Daiany Gardini
<daiany.gardini@megavalecard.com.br>

ter., 22 de jul. de 2025 11:57

 1 anexo

Assunto : ESCLARECIMENTO - Credenciamento ICS Nº 01/2025

Para : licitacaoics@ics.curitiba.pr.gov.br

Prezados,

Requer esclarecimento a respeito dos questionamentos em anexo.

Atenciosamente,



Daiany Gardini
Licitação

 @megavalecard

 (11) 93277-0546
 (11) 3504-0770
 daiany.gardini@megavalecard.com.br



Este e-mail e eventuais arquivos transmitidos com ele são confidenciais e destinados exclusivamente ao uso do indivíduo ou entidade a quem são endereçados. Eles podem conter informações legalmente privadas e não podem ser divulgados a mais ninguém.



ESCLARECIMENTO DE CREDENCIAMENTO COMPLETO.pdf

125 KB

AO
INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS, CURITIBA/PR

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE AUXÍLIO VALE-ALIMENTAÇÃO, POR CARTÃO ELETRÔNICO-MAGNÉTICO EM PVC E/OU OUTRO MATERIAL SIMILAR, COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA E SENHA INDIVIDUAL, CONTEMPLANDO RECARGA MENSAL, NA MODALIDADE ONLINE, VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS IN NATURAEM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS NA FORMA DEFINIDA PELA LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO QUE REGULAMENTA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR (PAT) AOS COLABORADORES DO INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Ilustríssima Comissão de Credenciamento,

Encaminhamos a seguir os questionamentos pertinentes para a participação no credenciamento em pauta, com base nas disposições legais que regem o processo e a execução do contrato, com o intuito de garantir a transparência, a equidade e a máxima eficiência na escolha dos prestadores de serviço.

1. PARTICIPAÇÃO E AUTONOMIA DOS BENEFICIÁRIOS:

A modalidade de credenciamento tem como objetivo central proporcionar aos beneficiários a autonomia para escolher a empresa que melhor atenda às suas necessidades. Nesse contexto, a administração deve assegurar a participação ativa dos beneficiários, oferecendo os meios necessários para que possam exercer sua escolha de forma livre e informada.

O edital não detalha o procedimento para os funcionários que não votarem ou não escolherem. Como o órgão a incentivará os beneficiários a escolher seu fornecedor, visto que um pequeno percentual de escolhas pode definir a escolha para um número significativo de beneficiários.

De acordo com a responsabilidade da administração pública, é imperativo que todos os funcionários ativos, que não estejam justificadamente afastados, tenham a oportunidade de exercer sua escolha. Nesse sentido, questionamos:

- É correto afirmar que será garantido o direito de escolha a todos os funcionários ativos, com exceção daqueles afastados por motivos justificáveis?
- Como será realizado o processo de convite e divulgação para que os empregados se manifestem quanto à sua escolha?
- Será garantido que, no primeiro período de votação, ao menos 70% dos trabalhadores participem da escolha? Caso este percentual não seja atingido, será aberto um novo período de escolha para assegurar a participação de todos os beneficiários?
- Será garantido que, todas as empresas que forem escolhidas por pelo menos 1 servidor assumirão o contrato?

2. DA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS

No caso de arranjo fechado, como deve ser realizada a comprovação (por exemplo, listagem em Excel ou PDF, documentos que vinculam os estabelecimentos à contratada)? E qual é o prazo estabelecido para a apresentação da rede de estabelecimentos credenciados?

3. EMPRESAS DE ARRANJO ABERTO E REDE CREDENCIADA:

É permitido arranjo aberto/cartão bandeirado? Considerando que empresas de arranjo aberto, como VISA, ELO e MASTER, têm uma ampla rede de aceitação, é correto entender que essas empresas estão dispensadas de apresentar a listagem de estabelecimentos credenciados nas localidades mencionadas no edital? Além disso, a licitante operando com arranjo aberto também estará dispensada de disponibilizar consulta à rede credenciada por meio de aplicativos mobile (Android e iOS)?

3. DIVULGAÇÃO PELAS EMPRESAS CREDENCIADAS:

Será permitido que as empresas credenciadas realizem a divulgação de materiais diretamente aos empregados? Quais canais de comunicação serão autorizados (exemplo: e-mail, panfletos, outdoors, etc.)? Qual será o prazo estabelecido para a apresentação desses materiais?

AO
INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS, CURITIBA/PR

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE AUXÍLIO VALE-ALIMENTAÇÃO, POR CARTÃO ELETRÔNICO-MAGNÉTICO EM PVC E/OU OUTRO MATERIAL SIMILAR, COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA E SENHA INDIVIDUAL, CONTEMPLANDO RECARGA MENSAL, NA MODALIDADE ONLINE, VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS IN NATURA EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS NA FORMA DEFINIDA PELA LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO QUE REGULAMENTA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR (PAT) AOS COLABORADORES DO INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

4. ATUAL FORNECEDOR:

Quem é o atual fornecedor do objeto licitado? Caso não tenha um fornecedor atual, qual foi o último fornecedor? E qual a taxa de administração adotada?

Aguardamos os esclarecimentos necessários para garantir a conformidade e a transparência no processo de credenciamento.

Atenciosamente

MEGA VALE CARD ADMINISTRADORA
CNPJ 21.922.507/0001-72

21.922.507/0001-72
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE
CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º Andar
Torre Jacaranda - Il. Tamboré - CEP: 06460-040
BARUERI-SP.

Zimbra

josegosilva@ics.curitiba.pr.gov.br

Fwd: ESCLARECIMENTO - Credenciamento ICS Nº 01/2025

De : Jose Goncalves da Silva <josegosilva@ics.curitiba.pr.gov.br> ter., 22 de jul. de 2025 13:02
Assunto : Fwd: ESCLARECIMENTO - Credenciamento ICS Nº 01/2025 2 anexos
Para : Claudia de Carvalho <claudcarvalho@ics.curitiba.pr.gov.br>,
Adriana Farincho <afarincho@ics.curitiba.pr.gov.br>
Cc : Licitação Ics <licitacaoics@ics.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia Cláudia e Adriana,

Venho através deste e-mail, encaminhar pedido de esclarecimento realizado por e-mail pela empresa MEGAVAL, abaixo apresentada.

Por gentileza realizar tratativas e nos encaminhar para que possamos retornar ao solicitante.

Atenciosamente,



Prefeitura de
CURITIBA

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Coordenador de Suprimentos / Gestão de Contratos
Instituto Curitiba de Saúde
Rua Santo Antônio, 400
Rebouças | (41) 3330-6167
www.ics.curitiba.org.br

De: "Daiany Gardini" <daiany.gardini@megavalecard.com.br>
Para: "Licitação Ics" <licitacaoics@ics.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 22 de julho de 2025 11:57:51
Assunto: ESCLARECIMENTO - Credenciamento ICS Nº 01/2025

Prezados,

Requer esclarecimento a respeito dos questionamentos em anexo.

Atenciosamente,



Daiany Gardini
Licitação

[f](#) [t](#) [e](#) @megavalecard

(11) 93277-0546
(11) 3504-0770
daiany.gardini@megavalecard.com.br



Este e-mail e eventuais arquivos transmitidos com ele são confidenciais e destinados exclusivamente ao uso do indivíduo ou entidade a quem são endereçados. Eles podem conter informações legalmente privadas e não podem ser divulgados a mais ninguém.



JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Coordenador de Suprimentos / Gestão de Contratos
Instituto Curitiba de Saúde
Rua Santo Antônio, 400
Rebouças | (41) 3330-6167
www.ics.curitiba.org.br

Assinatura E-mail - 21-02-2025.JPG
23 KB



ESCLARECIMENTO DE CREDENCIAMENTO COMPLETO.pdf
125 KB

Zimbra

gislmelo@ics.curitiba.pr.gov.br

Re: ESCLARECIMENTO - Credenciamento ICS Nº 01/2025

De : Claudia de Carvalho
<claudcarvalho@ics.curitiba.pr.gov.br>

qua., 23 de jul. de 2025 15:41

 3 anexos

Assunto : Re: ESCLARECIMENTO - Credenciamento ICS Nº 01/2025

Para : Gislaiane Martins de Melo <gislmelo@ics.curitiba.pr.gov.br>

Cc : Adriana Farincho <afarincho@ics.curitiba.pr.gov.br>,
Licitação Ics <licitacaoics@ics.curitiba.pr.gov.br>, Jose
Goncalves da Silva <josegosilva@ics.curitiba.pr.gov.br>

Prezada Gislaiane, boa tarde!

Em atenção ao pedido de esclarecimento protocolado pela empresa **MEGAVAL ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS – CNPJ 21.922.507/0001-72**, encaminhamos, em anexo, os devidos esclarecimentos com base nas disposições do **Edital nº 01/2025**.

Caso persistam dúvidas ou haja necessidade de complementação, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,



Prefeitura de
CURITIBA

CLAUDIA DE CARVALHO

Analista Junior

Instituto Curitiba de Saúde

Rua Santo Antônio, 400

Rebouças |(41) 3330 – 6048

www.ics.curitiba.org.br

De: "Jose Goncalves da Silva" <josegosilva@ics.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Claudia de Carvalho" <claudcarvalho@ics.curitiba.pr.gov.br>, "Adriana Farincho" <afarincho@ics.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Licitação Ics" <licitacaoics@ics.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 22 de julho de 2025 13:02:40

Assunto: Fwd: ESCLARECIMENTO - Credenciamento ICS Nº 01/2025

Bom dia Cláudia e Adriana,

Venho através deste e-mail, encaminhar pedido de esclarecimento realizado por e-mail pela empresa MEGAVAL, abaixo apresentada.

Por gentileza realizar tratativas e nos encaminhar para que possamos retornar ao solicitante.

Atenciosamente,



Prefeitura de
CURITIBA

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA

Coordenador de Suprimentos / Gestão de Contratos

Instituto Curitiba de Saúde

Rua Santo Antônio, 400

Rebouças |(41) 3330 – 6167

www.ics.curitiba.org.br

De: "Daiany Gardini" <daiany.gardini@megavalecard.com.br>

Para: "Licitação Ics" <licitacaoics@ics.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 22 de julho de 2025 11:57:51

Assunto: ESCLARECIMENTO - Credenciamento ICS Nº 01/2025

Prezados,

Requer esclarecimento a respeito dos questionamentos em anexo.

Atenciosamente,





Daiany Gardini
Licitação

(11) 93277-0546
(11) 3504-0770
daiany.gardini@megavalecard.com.br

@megavalecard



PRÓ-EQUIDADE
DE GÊNERO E RAÇA

Este e-mail e eventuais arquivos transmitidos com ele são confidenciais e destinados exclusivamente ao uso do indivíduo ou entidade a quem são endereçados. Eles podem conter informações legalmente privadas e não podem ser divulgados a mais ninguém.





Prefeitura de CURITIBA
Instituto Curitiba de Saúde
Rua Santo Antônio, 400
Rebouças | (41) 3330-6046
www.ics.curitiba.org.br

CLAUDIA DE CARVALHO
Analista Júnior

ASSINATURA EMAIL CLAU.PNG
33 KB



MEGAVAL - Resposta a Pedido de Esclarecimento ass.pdf
722 KB

RESPOSTAS A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Ref.: CREDENCIAMENTO nº 01/2025

CURITIBA, 23 DE JULHO DE 2025.

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE AUXÍLIO VALE-ALIMENTAÇÃO, POR CARTÃO ELETRÔNICO-MAGNÉTICO EM PVC E/OU OUTRO MATERIAL SIMILAR, COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA E SENHA INDIVIDUAL, CONTEMPLANDO RECARGA MENSAL, NA MODALIDADE ONLINE, VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS IN NATURA EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS NA FORMA DEFINIDA PELA LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO QUE REGULAMENTA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR (PAT) AOS COLABORADORES DO INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

EMPRESA SOLICITANTE: MEGAVAL ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS – CNPJ 21.922.507/0001-72

Em atenção ao e-mail encaminhado pela responsável **Sra. Daiany Gardini**, da empresa **MEGAVAL ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS**, recebido no endereço eletrônico de e-mail: licitacaoics@ics.curitiba.pr.gov.br no dia 22/07/2025 às 11:57:51, a respeito do Edital de Credenciamento nº 01/2025, sobre o qual solicita esclarecimentos. Considerando a tempestividade do pedido, que foi encaminhado dentro dos prazos legais, cabe a admissibilidade e apreciação.

1 – DO PEDIDO DO ESCLARECIMENTO

A requerente solicita o seguinte esclarecimento:

Questionamento 01: PARTICIPAÇÃO E AUTONOMIA DOS BENEFICIÁRIOS:

A modalidade de credenciamento tem como objetivo central proporcionar aos beneficiários a autonomia para escolher a empresa que melhor atenda às suas necessidades. Nesse contexto, a administração deve assegurar a participação ativa dos beneficiários, oferecendo os meios necessários para que possam exercer sua escolha de forma livre e informada.

O edital não detalha o procedimento para os funcionários que não votarem ou não escolherem. Como o órgão a incentivará os beneficiários a escolher seu fornecedor, visto que um pequeno percentual de escolhas pode definir a escolha para um número significativo de beneficiários.

De acordo com a responsabilidade da administração pública, é imperativo que todos os funcionários ativos, que não estejam justificadamente afastados, tenham a oportunidade de exercer sua escolha. Nesse sentido, questionamos:

- É correto afirmar que será garantido o direito de escolha a todos os funcionários ativos, com exceção daqueles afastados por motivos justificáveis?

- Como será realizado o processo de convite e divulgação para que os empregados se manifestem quanto à sua escolha?

- Será garantido que, no primeiro período de votação, ao menos 70% dos trabalhadores participem da escolha?

Caso este percentual não seja atingido, será aberto um novo período de escolha para assegurar a participação de todos os beneficiários?

- Será garantido que, todas as empresas que forem escolhidas por pelo menos 1 servidor assumirão o contrato?

1.1. DA RESPOSTA

Após solicitação de parecer, o setor responsável, esclarece que:

Informamos que o processo de escolha das empresas será conduzido em conformidade com o disposto no **item 11 do Edital**, que define os critérios de escolha a serem observados durante o processo de credenciamento.

O procedimento buscará assegurar a **transparência, ampla divulgação e participação dos colaboradores do ICS**, respeitando os princípios que regem a Administração Pública, em especial a isonomia e a impessoalidade.

2 – DO PEDIDO DO ESCLARECIMENTO

Questionamento 02: DA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS

No caso de arranjo fechado, como deve ser realizada a comprovação (por exemplo, listagem em Excel ou PDF, documentos que vinculam os estabelecimentos à contratada)? E qual é o prazo estabelecido para a apresentação da rede de estabelecimentos credenciados?

2.1. DA RESPOSTA

Após solicitação de parecer, o setor responsável, esclarece que:

Conforme disposto no **item 8.9, alínea “c” do Edital** que dispõe: Declaração de que a facilitadora possui ou possuirá a rede de estabelecimentos credenciada mínima conforme o exigido pelo CONTRATANTE para os benefícios de vale-alimentação no momento do início da execução dos serviços.

3 – DO PEDIDO DO ESCLARECIMENTO

Questionamento 03: EMPRESAS DE ARRANJO ABERTO E REDE CREDENCIADA

É permitido arranjo aberto/cartão bandeirado? Considerando que empresas de arranjo aberto, como VISA, ELO e MASTER, têm uma ampla rede de aceitação, é correto entender que essas empresas estão dispensadas de apresentar a listagem de estabelecimentos credenciados nas localidades mencionadas no edital? Além disso, a licitante operando com arranjo aberto também estará dispensada de disponibilizar consulta à rede credenciada por meio de aplicativos mobile (Android e iOS)?

3.1. DA RESPOSTA

Após solicitação de parecer, o setor responsável, esclarece que:

1. **Participação de empresas com arranjo aberto:** Sim, é permitida a participação de empresas que operam com **arranjos abertos/cartão bandeirado**, como aqueles vinculados a bandeiras amplamente aceitas no mercado (Visa, Elo, Mastercard, etc.), desde que atendam integralmente às demais exigências do edital.
2. **Apresentação da rede de aceitação:** Apesar da ampla aceitação das bandeiras de arranjo aberto, **não há dispensa da apresentação da rede de aceitação nas localidades indicadas no edital**. Isso se deve ao princípio da comprovação mínima de cobertura em locais estratégicos, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência. Tal exigência é aplicada a todas as credenciadas, visando garantir igualdade de condições e atendimento adequado aos usuários/colaboradores.
3. **Disponibilização de consulta via aplicativo móvel:** Da mesma forma, **não está dispensada a disponibilização de ferramenta de consulta à rede credenciada**, inclusive por meio de aplicativo móvel ou outro canal digital de fácil acesso. A finalidade é assegurar ao usuário final a consulta rápida e clara da rede disponível, independentemente da modalidade de arranjo utilizada, promovendo a usabilidade e o direito à informação.

A utilização de arranjo aberto é admitida, mas **não exige a empresa do cumprimento das exigências mínimas de comprovação de cobertura e acessibilidade da rede**, conforme previsto no edital.

4 – DO PEDIDO DO ESCLARECIMENTO

Questionamento 04: DIVULGAÇÃO PELAS EMPRESAS CREDENCIADAS

Será permitido que as empresas credenciadas realizem a divulgação de materiais diretamente aos empregados? Quais canais de comunicação serão autorizados (exemplo: e-mail, panfletos, outdoors, etc.)? Qual será o prazo estabelecido para a apresentação desses materiais?

4.1. DA RESPOSTA

Após solicitação de parecer, o setor responsável, esclarece que:

Sim, será permitida a divulgação de materiais de comunicação e marketing pelas empresa credenciadas, conforme previsto no **item 10 do Edital**, que trata da **apresentação das empresas credenciadas** aos colaboradores.

Conforme previsto no **item 6.5, alínea “F”** do edital, “as empresas credenciadas poderão apresentar materiais de comunicação e marketing com o objetivo de divulgação aos colaboradores no período: **de 09 de setembro a 15 de setembro de 2025**.”

5 – DO PEDIDO DO ESCLARECIMENTO

Questionamento 05: ATUAL FORNECEDOR

Quem é o atual fornecedor do objeto licitado? Caso não tenha um fornecedor atual, qual foi o último fornecedor? E qual a taxa de administração adotada

5.1. DA RESPOSTA

Após solicitação de parecer, o setor responsável, esclarece que:

*Informamos que o atual fornecedor responsável pela execução do objeto é a empresa **PLUXEE BENEFICIOS BRASIL SA**. A taxa de administração praticada no contrato vigente é de **0,00 % (zero por cento)**.*

CLAUDIA DE
CARVALHO:0
4818744964

Assinado de forma
digital por CLAUDIA DE
CARVALHO:048187449
64
Dados: 2025.07.23
15:28:55 -03'00'

Claudia de Carvalho
Gestor(a)

Zimbra

gislmelo@ics.curitiba.pr.gov.br

Re: ESCLARECIMENTO - Credenciamento ICS Nº 01/2025

De : Gislaine Martins de Melo <gislmelo@ics.curitiba.pr.gov.br> qui., 24 de jul. de 2025 12:28
Assunto : Re: ESCLARECIMENTO - Credenciamento ICS Nº 01/2025 2 anexos
Para : Daiany Gardini <daiany.gardini@megavalecard.com.br>
Cc : Licitação Ics <licitacaoics@ics.curitiba.pr.gov.br>

Boa Tarde, tudo bem?

Referente ao pedido de Esclarecimento, segue em anexo os respectivos esclarecimentos pela área gestora.

Atenciosamente,



Prefeitura de
CURITIBA

GISLAINE MARTINS DE MELO
Pregoeira/Agente de Contratação
Instituto Curitiba de Saúde
Rua Santo Antônio, 400
Rebouças | (41) 3330 – 6084
www.ics.curitiba.org.br

De: "Daiany Gardini" <daiany.gardini@megavalecard.com.br>
Para: "Licitação Ics" <licitacaoics@ics.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 22 de julho de 2025 11:57:51
Assunto: ESCLARECIMENTO - Credenciamento ICS Nº 01/2025

Prezados,

Requer esclarecimento a respeito dos questionamentos em anexo.

Atenciosamente,



Daiany Gardini
Licitação

[f](#) [e](#) [t](#) @megavalecard

(11) 93277-0546
(11) 3504-0770
daiany.gardini@megavalecard.com.br



Este e-mail e eventuais arquivos transmitidos com ele são confidenciais e destinados exclusivamente ao uso do indivíduo ou entidade a quem são endereçados. Eles podem conter informações legalmente privadas e não podem ser divulgados a mais ninguém.



GISLAINE MARTINS DE MELO
Pregoeira/Agente de Contratação
Instituto Curitiba de Saúde
Rua Santo Antônio, 400
Rebouças | (41) 3330 – 6084
www.ics.curitiba.org.br

Gi.PNG
19 KB



4.3.1.1 - Pedido IV - Resposta Gestora - CR 001-2025 V.A. - MEGAVALE.pdf
867 KB